



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

001

PEDIDO DE COMPRA

Solicitamos realização de processo licitatório, pregão eletrônico, para adquirir os itens descritos abaixo, destinado ao Programa AP SUS.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit estimado	R\$ total
01	Aparelho de ar condicionado pequeno porte (aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalados e com no mínimo um ano de garantia)	20 10	2.500,00 2.000,00	40.000,00

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de julho de 2017


CLEONICE FRANÇA SILVEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleonice França S. Santos
Diretora do Dpto. Munic. de Saúde
Portaria N° 002/2017



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 184/2017 - PREGÃO Nº 111/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva aquisição de equipamento tipo ar condicionado para aplicação no setor municipal de saúde.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030410012029 - ações de vigilância em saúde – 2270/2271

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de novembro de 2017

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 184/2017

PREGÃO Nº 111/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A demanda expedida pelo setor municipal de saúde para aquisição de equipamentos de ar condicionado para aplicação em suas estruturas, em especial no novo prédio do complexo de saúde da cidade;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de 10 aparelhos de ar condicionado, limitado ao máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para toda a contratação, tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades dos setores da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de saúde.

Centro Administrativo em 17 de novembro de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO Nº. 184/2017

PREGÃO Nº. 111/2017 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “Aquisição de equipamento de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 120/2016”, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 05/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/12/2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência - objeto detalhado;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”.

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”.

Anexo V – Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI – Dispensado/não exigível.

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para a aquisição do objeto descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **05 de dezembro de 2017 às 09h**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de dezembro de 2017 às 10h15min**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - 2016**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social (2017).
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II e IV).
- c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo V).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h do dia 05 de dezembro de 2017.** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “Vl Unitário” (valor unitário), “Vl Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. NÃO CONSTA VALOR MÁXIMO NO EDITAL POR EXIGÊNCIA DO BANCO MUNDIAL – BIRD, SENDO QUE NO ATO DA LICITAÇÃO SERÁ VERIFICADO O VALOR DA PROPOSTA SE O MESMO ESTÁ DENTRO DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO PODENDO O PREGOEIRO REJEITAR AS PROPOSTAS.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria,



3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 10h15min (dez horas) do dia 05 de dezembro de 2017 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

12. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.



15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120,



Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 17 de novembro de 2017.


Anderson Matias
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“Aquisição de equipamento de ar condicionado em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 120/2016”, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Descritivo do Equipamento	Quant
1	1	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia.	10

1.1_ Não consta valor máximo no edital por exigência do Banco Mundial – BIRD, sendo que no ato da licitação será verificado o valor da proposta se o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado podendo o pregoeiro rejeitar as propostas.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do bem ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado descritos deverão ser efetuados na Unidade Básica de Saúde – UBS, sito na Av. Araucaria, Bairro Centro, nesta cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, após a emissão da ordem de serviço e empenho prévio, devendo a proponente que teve o objeto adjudicado para si apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços que irá executar, devidamente quitada, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucaria, sn, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue e instalado no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do bem oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do bem;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____,

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____,

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/____, junto ao Município de Clevelandia, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada em _____



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

018

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – MODELO DISPENSADO/NÃO EXIGÍVEL

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2017

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2017 – PROCESSO Nº. ____/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/2017-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. ____ e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento),

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(decimo quinto) dia do mês subsequente aquele em que se deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue, no centro municipal de saúde, a Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/2017 e termino no dia ____/____/2018, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 110/2017–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo veículo novo, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: às 09h do dia 04/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 111/2017–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo ar condicionado, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: às 09h do dia 05/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

Quil252535

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA n.º 18/2017

Objeto: Construção da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa - 3ª fase. Abertura: dia 21/12/2017 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 7.546.803,39. O texto do edital poderá ser baixado no site cascaavel.atende.net na aba "licitações". Informações: compras@cascaavel.pr.gov.br ou no fone 45 3321-2300. Cascavel/PR, 16 de novembro de 2017. Emerson Marcante, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

111227/2017

Cidade Gaúcha

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
058/2017 – PMCG

PROCESSO N.º 081/2017

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 30/07/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30/07/2017 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 14 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

110815/2017

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 121/2017 - M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 30/11/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 14/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111140/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 8/2017 - M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de cabeceira, montagem e concretagem da ponte com vigas no padrão DER/PR, na ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos. Licitação exclusiva para ME e EPP localizados no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. Abertura dia 06/12/17 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 16/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111323/2017

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 –

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2017, na Avenida João Franco n.º 400 em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Itapirubá	Pavimentação em CBUQ	10.745,19 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 16 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

110915/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 110/2017 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo veículo novo, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av. Aracuanã, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09h do dia 04/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

110448/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 111/2017 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo ar condicionado, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av. Aracuanã, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09h do dia 05/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

110452/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.410,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

111247/2017



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

025

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO N.º 184/2017
PREGÃO N.º 111/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de equipamento tipo ar condicionado para o setor municipal de saúde consoante aplicação de recursos do BIRD, conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos avisos no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de novembro de 2017


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Licitação [nº 698478] e Lote [nº 1]

026

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

Valor	R\$ 21.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/11/2017 14:35:50:317
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS
Telefone	+0 (44)35221330
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia. Marca Springer Midea Modelo 42MAQA12S5.

ROSEMARA DOS SANTOS - ME

Valor	R\$ 22.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	04/12/2017 10:02:14:653
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JENNIFFER OLIVEIRA NUNES
Telefone	+0 (42)36772737
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado

CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 25.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/11/2017 10:56:36:095
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEVERSON SCHLEPA
Telefone	+0 (41)30766575
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia. Ar Condicionado Split Hw On/Off Agretto Fit 9000 Blus Quente/Frio 220v Monofásico CCS9QF R4

FLC SUPRIMENTOS LTDA

Valor	R\$ 25.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	22/11/2017 06:03:22:159
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	flc suprimentos ltda me
Telefone	+55 (46)32322367
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado, com no mínimo um ano de garantia. Ar Condicionado MARCA Climax modelo MSF-12HR-N

GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

Valor	R\$ 29.614,90
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	04/12/2017 09:19:37:426
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LT
Telefone	+0 (31)33278147
Informações adicionais	Item 1. Ar Condicionado Split H-Wall Philco 12.000 BTUs Quente/Frio 220V ou similar.

MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP

Valor	R\$ 30.000,00
-------	---------------

027

Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	04/12/2017 23:15:47:481
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO
Telefone	+0 (45)32542074
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucária, sn, com no mínimo um ano de garantia. KOMEKO KOH12QC

PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

Valor	R\$ 32.098,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	04/12/2017 16:15:09:986
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Telefone	+0 (62)35674657
Informações adicionais	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN ECO 12.000 BTUH QUENTE E FRIQ HWQI12B2IA - 220 VOLTS + INSTALAÇÃO

FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Valor	R\$ 35.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	04/12/2017 18:34:13:609
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	VALTER BARRETO FILHO
Telefone	+0 (19)32678477
Informações adicionais	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucária, sn, com no mínimo um ano de garantia. mideaq

ISOCON ELETROTECNICA LTDA

Valor	R\$ 41.500,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/12/2017 16:50:43:673
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Setor de licitação
Telefone	+55 (41)999439984
Informações adicionais	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de referência do referido Edital.

Licitação [nº 698478] e Lote [nº 1]

Responsável

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Pregoeiro

ANDERSON MATIAS

Apoio

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 19.569,00	05/12/2017 10:49:32:833
2	ROSEMARA DOS SANTOS - ME	ME*	Classificado	R\$ 19.570,00	05/12/2017 10:45:31:362
3	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	ME*	Classificado	R\$ 20.000,00	05/12/2017 10:28:43:003
4	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 24.870,00	05/12/2017 10:35:57:209
5	GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 24.879,00	05/12/2017 10:35:05:121
6	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 25.000,00	21/11/2017 10:56:36:095
7	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 25.000,00	22/11/2017 08:03:22:159
8	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 35.000,00	04/12/2017 18:34:13:609
9	ISOCON ELETROTECNICA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 41.500,00	01/12/2017 16:50:43:673

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$21.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/12/2017 10:16:40:866	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/12/2017 10:18:53:851	PREGOEIRO	Bom dia e bom sorte aos licitantes.
05/12/2017 10:26:52:846	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 16 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	21/11/2017 10:56:36:095	---	R\$ 25.000,00	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP
2	22/11/2017 08:03:22:159	---	R\$ 25.000,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
3	30/11/2017 14:35:50:317	---	R\$ 21.000,00	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
4	01/12/2017 16:50:43:673	---	R\$ 41.500,00	ISOCON ELETROTECNICA LTDA
5	04/12/2017 09:19:37:426	---	R\$ 29.614,90	GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME
6	04/12/2017 10:02:14:653	---	R\$ 22.000,00	ROSEMARA DOS SANTOS - ME
7	04/12/2017 10:15:09:988	---	R\$ 32.898,00	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
8	04/12/2017 18:34:13:609	---	R\$ 35.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
9	04/12/2017 23:15:47:481	---	R\$ 30.000,00	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
10	05/12/2017 10:18:34:796	---	R\$ 20.999,90	ROSEMARA DOS SANTOS - ME

Mostrando de 1 até 10 de 67 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/12/2017 10:49:32:833 - Arrematado
Fornecedor	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

Arrematado

R\$ 19.569,00

029



030

Rua José Bonifácio, 612 – Goioerê – Pr – 87360-000 CNPJ: 09.180.486/0001-61 Insc: 90422168-68
Fone / Fax (44) 3522-1330 e-mail: climatizar@visaonet.com.br Registro no Crea 49192

ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 – PROCESSO Nº. 184/2017

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

I. Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.180.486/0001-61/ 90422168-68
REPRESENTANTE E CARGO: Vanessa A. S. Girollo / Sócia Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.624.904-9 / 055.056.889-18
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua José Bonifacio nº 612, Centro, (44) 3522-1330

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: Caixa Econômica

Nome e Código da Agência: 104

Localidade da Agência (Cidade e Estado): Goioere Paraná

Numero da Conta Bancária: 1216-2

Nome do Favorecido: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Preço Cotado

Lote / Item	Quant	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unit	Valor Total do Lote
01	10	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	Springer Midea 42MAQA12S 5	R\$ 1.956,90	R\$ 19.569,00

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

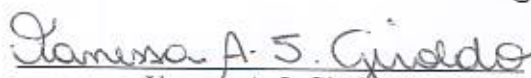
PROPOSTA: R\$ 19.569,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. - ME
CNPJ 09.180.486/0001-61
Reg. CREA 49192

Responsável Técnico:
MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA
Engenheiro ** - Anexo - CREA-PR 90630/D

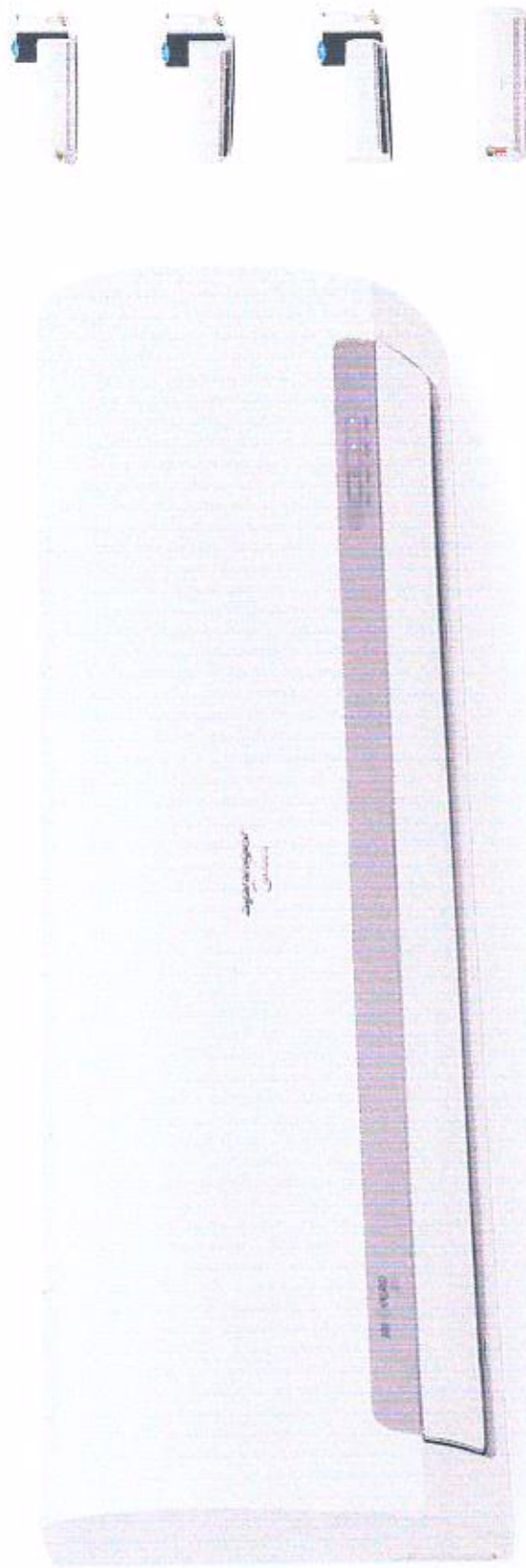
Goioere, 05 de Dezembro de 2017


Vanessa A. S. Girollo
RG/CPF 8.624.904-9 / 055.056.889-18
Sócia / Administradora

Início > Ar-Condicionado > Split Springer Midea > Split Springer Midea 12.000 BTU/h - Quente/Frio

Split Springer Midea 12.000 BTU/h - Quente/Frio

DETALHES ONDE COMPRAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA



O ar-condicionado Springer Midea é perfeito para ambientes residenciais. Com o seu exclusivo sistema de tratamento intensivo de ar, elimina até 90% dos vírus e bactérias, mantendo a qualidade do ar ambiente sempre saudável. O Springer Midea também proporciona economia de energia por ser classe "A" em eficiência energética - Selo Procel, com funções exclusivas que evita

desperdício de energia. Além disso, possui fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agriete a Camada de Ozônio.

Características

	Selo PROCEL Classificação energética A	Fluido Refrigerante Ecológico R-410A Não agriete a Camada de Ozônio, atóxico e não inflamável.	Sistema de Filtragem Ar+Puro HD Elimina até 90% dos vírus e bactérias do ar.
	Serpentina em Cobre Serpentina da unidade externa produzida em cobre		Minicondensadora Cyclone 38K Ideal para ambientes pequenos, ocupando até 90% menos espaço de instalação.
	Função Oscilar Varia a intensidade do ar.		Função Favorito Permite salvar as configurações como temperatura e velocidade preferidas.
	Controle remoto com backlight Facilita a escolha das funções em ambientes com baixa iluminação.	Aviso de limpeza e troca de Filtro Mantém o ar sempre saudável	
	Timer Fácil O aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar.		Função Siga-me A temperatura programada chega onde você está, através de um sensor do controle remoto.

Especificações

Condensadora	Evaporadora	Tensão (V)	Consumo (W)	Classificação Energética	Tecnologia
38KQV12S5	42H4QJA12S5	220	1085	A	Convencional

[Especificações completas](#)

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 09.180.486/0001-61
N.I.R.E. 41206060916

JOÃO CARLOS GIROLDO, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Goioere-PR, à Rua José Bonifácio, 612, 1º andar, apto 02, Centro, portador da cédula de identidade RG-7.109.427-8-PR e do CPF-033.993.329-12, **ADRIANO BATISTA MENDES**, brasileiro, natural de Miguelópolis, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Umuarama-PR à Rua Catharina Franconlin, 1.900, centro, portador da cédula de identidade RG-17.886.994-6-SP e do CPF-129.958.568-01, sócios componentes da sociedade limitada, por prazo indeterminado, com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), explorando o ramo de:

1)-Comércio Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado para Refrigeração e Climatização Comercial, Industrial e Residencial, Eletrodomésticos, Peças de Reposição, Acessórios, Assistência Técnica e Instalação de Aparelhos de Climatização, CNAE 4753-9/00, 2)-Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática CNAE 4751-2/00, 3)-Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos CNAE 9521-5/00, que gira sob o nome empresarial de "**CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME**", com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, à Rua José Bonifácio, 612, Centro, CEP-87.360-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº. 41206060916, em 05 de Novembro de 2.007 e terceira alteração sob o nº. 20101106599 em 17 de Fevereiro de 2010, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo e alterações anteriores, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO**, brasileira, natural de Jundiá, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG-8.624.904-9-PR e do CPF-055.056.889-18, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 612, 1º andar apto 02, Centro, CEP-87.360-000, Goioerê, Estado do Paraná.

SEGUNDA: O sócio **ADRIANO BATISTA MENDES**, que possui na sociedade 41.185 (quarenta e uma mil e cento e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$-1,00(hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$-41.185,00(quarenta e hum mil cento e oitenta e cinco reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal conforme segue: Ao sócio remanescente **JOÃO CARLOS GIROLDO**, já qualificado 36.185(trinta e seis mil cento e oitenta e cinco) quotas perfazendo o total de R\$-36.185,00(trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais) e a sócia ingressante **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO** já qualificada, 5.000(cinco mil) quotas perfazendo o total de R\$-5.000,00(cinco mil reais).

TERCEIRA: O sócio **ADRIANO BATISTA MENDES**, dá à sociedade ao sócio remanescente e a sócia ingressante plena, geral e raza quitação das transferências de quotas ora efetuadas.

4

1
JC

2. ressa

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 09.180.486/0001-61

N.I.R.E. 41206060916

QUARTA: O capital social no valor de R\$-50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, independente da saída de um sócio, e entrada de outro permanece inalterado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1)- JOÃO CARLOS GIROLDO	45.000	90	R\$- 45.000,00
2)- VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO	5.000	10	R\$- 5.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$- 50.000,00

QUINTA: A administração da sociedade a partir de 02.05.2011 caberá aos sócios **JOÃO CARLOS GIROLDO e VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO**, cuja representação se dará individualmente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETIMA: Permanecem inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

C.N.P.J. 09.180.486/0001-61

N.I.R.E. 41206060916

JOÃO CARLOS GIROLDO, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Goioere-PR, à Rua José Bonifácio, 612, 1º andar, apto 02, Centro, portador da cédula de identidade RG-7.109.427-8-PR e do CPF-033.993.329-12, **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO**, brasileira, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da cédula de identidade RG-8.624.904-9-PR e do CPF-055.056.889-18, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 612, 1º andar apto 02, Centro, CEP-87.360-000, Goioerê, Estado do Paraná,

[Assinatura]

2
[Assinatura]

Vanessa

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 09.180.486/0001-61
N.I.R.E. 41206060916

tem constituído entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de " **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME** ", com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná à Rua José Bonifácio, 612, centro e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.180.486/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41206060916 em 05 de Novembro de 2.007 regida pelos artigos 1052 à 1087 do código civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de " **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME** " e tem sede e domicílio na Rua José Bonifácio, 612, Centro CEP-87.360-000, Goioerê, Estado do Paraná.

SEGUNDA: O capital social é de R\$-50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1)- JOÃO CARLOS GIROLDO	45.000	90	R\$- 45.000,00
2)- VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO	5.000	10	R\$- 5.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$- 50.000,00

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 1)-Comercio Varejista de Equipamentos de Ar Condicionado para Refrigeração e Climatização Comercial, Industrial e Residencial, Eletrodomésticos, Peças de Reposição, Acessórios, Assistência Técnica e Instalação de Aparelhos de Climatização, CNAE 4753-9/00. 2)-Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática CNAE 4751-2/00. 3)-Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos CNAE 9521-5/00

PARÁGRAFO ÚNICO: O Objeto social de número um permanece como atividade principal da empresa.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO CARLOS GIROLDO e VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO**, cuja representação se dará individualmente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



3
JC



CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 09.180.486/0001-61
N.I.R.E. 41206060916

OUTAVA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002. A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual, com base no artigo 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goloerê Pr., 25 de Abril de 2.011

Adriano B. Mendes
Adriano Batista Mendes

Vanessa Aparecida dos Santos Giroldo

CARTÓRIO MORI - Serviço Notarial e Registro de Protesto de Títulos
Tabelião: Mario Mori Jr. - Av. Daniel Bortolotto, 181 - Fone/Fax (41) 3325-1086 - Cel. 87960-1023 - Curitiba - PR

Reconheço (por Semelhança) a(s) Assinatura(s) de:

5 RA 5749Xf1-JOAN CARLOS GIMOLDO.....

LB 2831 VANEGGA MARELLA DOS SANTOS GIROLDO

Faca impossibilidade de signatário comparecer (EN 11.6.3.1)

En test. del Verklade

NOTAS

THEY HARBOR

[illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

037

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.180.486/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/11/2007	
NOME EMPRESARIAL CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMATIZAR AR CONDICIONADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO		NÚMERO 612	COMPLEMENTO
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3522-1330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2017 às 14:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP
CNPJ: 09.180.486/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:28 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **0589.9A47.78E8.4E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017318633-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.180.486/0001-61**

Nome: **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

040
Data: 05/12/2017 11h37min

Número	Validade
2071	04/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP CNPJ: 09.180.486/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWABI6UJN0DXYZC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.goioere.pr.gov.br/site/>

Goioerê (PR), 05 de Dezembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09180486/0001-61
Razão Social: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP
Nome Fantasia: CLIMATIZAR AR CONDIOCIONADO
Endereço: RUA JOSE BONFACIO 612 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112904331288887170

Informação obtida em 06/12/2017, às 11:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.180.486/0001-61

Certidão nº: 141264430/2017

Expedição: 05/12/2017, às 11:38:53

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.180.486/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

043

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - Edifício do Fórum - JARDIM
LINDÓIA
GOIOERÊ/PR - 87360000

TITULAR
JOSE KIMURA
JURAMENTADOS
ORSOLINA DE PEDER KIMURA
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
VICTOR HUGO DE PEDER KIMURA
JOSLAINE M. P. KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa

Nº2.141/2.017.-

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - ME

CNPJ 09.180.486/0001-61, no período compreendido desde 19/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



GOIOERÊ/PR, 13 de Setembro de 2017, 12:56:54

JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR

José Carlos Medeiros Junior
Juramentado - Portaria nº 09/2011

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 78.195.051/0001-00
Av. Santa Catarina, s/nº - Jardim Lindóia
Edifício do Fórum - CEP 87360-000
GOIOERÊ - PARANÁ

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00083 (oitenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00083 e se destina a escrituração dos documentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 612

Bairro:

CENTRO

Cidade:

GOIOERE

Estado:

PR

CNPJ:

87.360-000

Registro na Junta Comercial do Paraná

41206060916

Data do Registro:

05/11/2007

Inscrição Estadual:

90422168-68

CNPJ/C.P.F.:

09.180.486/0001-61

Data de encerramento:

31/12/2016

RESSALVA:

ONDE HÁ LIVRO DIÁRIO
NÚMERO 010 (DEZ), LEIA-SE
LIVRO DIÁRIO NÚMERO 011 (ONZE)

GOIOERE, 01 de Janeiro de 2016

George Eduardo Karoleski
George Eduardo Karoleski
Contador - CRC PR-073683/O-0

Marina A. S. Girardo
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.109.427-8-PR
CPF: 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski
GEORGE EDUARDO KAROLESKI
CONTADOR
RG: 27907 OAB-PR
CRC: PR-073683/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERE

Termo de Autenticação 17/049891-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIOERE

08 JUN 2017

ROSILENA BIANCHI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

130.486/0001-61

Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Locação: Empresa

Grau: 5

Folha: 61

Data: 31/12/2016

Hora: 14:12

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	929.862,34	556.694,31
ATIVO CIRCULANTE	798.620,88	401.916,96
DISPONIVEL	706.640,10	270.490,26
CAIXA GERAL	706.640,10	270.490,26
Caixa	706.640,10	270.490,26
DEBITOS	120,78	26,20
ADIANAMENTOS	26,20	26,20
Sal. Família a Recuperar	26,20	26,20
VALORES A RECUPERAR	94,58	0,00
Ins a Compensar	94,58	0,00
ESTOQUES	91.860,00	131.400,50
MERCADORIAS	91.860,00	131.400,50
Mercadorias p/ Revenda	91.860,00	131.400,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	131.241,46	154.777,35
IMOBILIZADO	131.241,46	154.777,35
BENS DEPRECIAVEIS	155.507,47	154.777,35
Móveis e Utensílios	3.250,00	3.250,00
Máquinas e Equipamentos	7.957,47	7.227,35
Veículos	144.300,00	144.300,00
DEPREC. ACUMULADAS	-24.266,01	0,00
Deprec. s/Mov. e Utensílios	-325,00	0,00
Deprec. s/ Máquinas e Equip.	-741,01	0,00
Deprec. s/ Veículos	-23.200,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	929.862,34	556.694,31

REAR AR CONDICIONADO LTDA ME
CNPJ 132.486/0001-81
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 62
Data: 31/12/2016
Hora: 14:12
Encerrado em: 31/12/2016

Razão: Empresa

Grau: 5

	12/2016	12/2015
ATIVO	-929.862,34	-556.694,31
ATIVO CIRCULANTE	-170.774,43	-153.432,17
DEBITO	-170.774,43	-153.432,17
FORNECEDORES	-29.730,11	0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACA	-5.185,36	0,00
Biojet Ind de Prod Quimicos Ltda	-220,00	0,00
Springer Carrier Ltda	-1.812,98	0,00
SPRINGER CARRIER LTDA	-17.753,96	0,00
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIAR LTDA	-48,80	0,00
Express Nordeste Linhas Rodoviarias Ltda	-36,04	0,00
Kma Fabric e Comercio de Aparelhos de Refrigeração	-3.960,00	0,00
A Bitencourt Comercio de Ferramentas Ltda	-712,97	0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	-64.930,95	-123.344,17
BB Giro Flex Op: 84.709.997	-22.469,28	-41.961,23
BB Giro Rapido Op: 84.709.996	-5.367,04	-8.641,92
BB Capital Giro Max Pasep Op: 84.710.155	-6.572,62	-12.210,06
BB Empréstimos Op: 84.710.209	-30.522,01	0,00
Caixa Econômica Federal Empr.	0,00	-60.530,96
DEBITOES TRABALHISTAS	-33.960,87	-12.451,82
Salários a Pagar	-14.467,57	-12.451,82
Provisão de Férias a pagar	-19.493,30	0,00
ENCARGOS SOC. A RECOLHER	-10.728,78	-4.052,76
INSS. a recolher	-5.156,74	-2.070,44
FGTS. a recolher	-3.506,76	-1.535,22
Contrib. Confederativa a Rec.	-660,00	-235,65
IRRF a Recolher	-1.405,28	-211,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-22.610,26	-9.390,70
Simplex Nacional a Recolher	-22.399,01	-9.390,70
Antecip. de ICMS a Recolher	-211,25	0,00
OUTRAS OBRIG. A PAGAR	-8.813,46	-4.192,92
Honorários Cont. a pagar	-1.320,00	0,00
Retirada de Pro-Labore a Pagar	-6.056,46	-4.192,92
Aluguel a Pagar	-1.437,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE - NOTA 05	-16.317,62	0,00
DEBITOES	-16.317,62	0,00
EMPREST./FINANCIAMENTOS	-16.317,62	0,00
BB Giro Rapido Op: 84.709.996	-3.210,68	0,00
BB Giro Flex Op: 84.709.997	-13.106,94	0,00
TRIMONIO LIQUIDO	-742.770,29	-403.262,14
CAPITAL SOCIAL	-50.000,00	-50.000,00
CAPITAL SOCIAL	-50.000,00	-50.000,00
Capital Social Realizado	-50.000,00	-50.000,00
LUCROS/PREJUIZACUMULADOS	-692.770,29	-353.262,14
LUCROS/PREJUIZOS	-692.770,29	-353.262,14
Lucros/Prejuizos Acumulados	-692.770,29	-353.262,14
TOTAL DO PASSIVO	-929.862,34	-556.694,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 929.862,34 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 556.694,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Vanessa A. S. Giroldo
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLD
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski
GEORGE EDUARDO KAROLESKI
CONTADOR
CRC-PR-073683/O-0

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
 CNPJ: 09.180.486/0001-61 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Folha: 63
 Data: 31/12/2016
 Hora: 14:13
 Grau: 5

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.247.370,67	826.316,24
REVENDA DE MERCADORIAS	370.143,68	388.814,52
REVENDA DE MERCADORIAS	370.143,68	388.814,52
Vendas a vista	370.143,68	388.814,52
VENDAS DE SERVICOS	877.226,99	445.466,28
SERVICOS PRESTADOS	877.226,99	445.466,28
Serv. prestados a vista	877.226,99	445.466,28
RECEITAS DIVERSAS	0,00	-7.964,56
RECEITA FINANCEIRA	0,00	323,93
Descontos Obtidos	0,00	323,93
GANHOS/PERDAS DE CAPITAL	0,00	-8.288,49
Lucro/Prejuízo Venda Bens	0,00	-8.288,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	132.270,90	79.991,14
IMPOSTOS S/VENDAS-SERVICO	132.270,90	78.021,14
IMPOSTOS S/ VENDAS	132.182,56	78.021,14
Simples Nacional	132.182,56	78.021,14
IMPOSTOS S/ SERVICOS	88,34	0,00
I.S.S.Q.N.	88,34	0,00
VENDAS CANCELADAS	0,00	1.970,00
DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	1.970,00
Devol. de Vendas a vista	0,00	1.970,00
RECEITA LÍQUIDA	1.115.099,77	746.325,10
CUSTOS	228.336,25	245.959,02
CUSTOS DAS MERC.VENDIDAS	228.336,25	245.959,02
CUSTOS DAS MERCADORIAS	228.336,25	245.959,02
I+/Estoque Inicial	131.400,50	134.665,30
I+/Compras Mercad. vista	71.848,24	231.440,16
I+/Compras Mercad. prazo	112.092,14	0,00
I/ Devol. de Compras	0,00	-1.000,00
I+/ ICMS - ST	3.520,76	0,00
I+/ Fretes e Carretos	992,16	12.254,08
I/ Estoque Final	-91.860,00	-131.400,50
I/ Antecip. de ICMS	342,45	0,00
LUCRO BRUTO	886.763,52	500.366,08
DESPESAS OPERACIONAIS	460.675,29	302.193,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	461.131,55	302.193,40
DESPESAS GERAIS	208.622,60	123.576,42
Retiradas Pro-Labore	77.440,00	56.736,00
Honorarios Contabeis	18.012,00	13.726,00
Aluguel	17.935,60	14.521,00
Água, Luz e Telefone	11.470,67	14.420,56
Contribuição Sindical	0,00	798,98
Despesas de Depreciação	24.266,01	0,00
Despesas diversas	76,48	2.435,91
Impostos e Taxas	4.300,79	1.614,30
Material p/Uso e Consumo	4.527,69	7.375,71
Material p/ Limpeza	85,90	0,00
Manutenção e Reparos	1.308,39	0,00
Juros e Multas de mora	0,00	227,48
Desp. c/ ICMS	0,00	46,52
Despesas c/ Veiculos	4.667,00	1.951,81
Combustíveis e Lubrificantes	17.832,71	0,00
Desp. c/ Lanches e Refeições	5.168,18	0,00
Desp. c/ Hospedagem	7.425,05	0,00
Desp. c/ Estacionamento	625,95	0,00
Desp. c/ Internet	929,20	0,00
Seguros a pagar	7.828,39	8.708,60
Proces. de Dados	4.310,46	0,00
Desp. c/ Mensalidades	308,98	1.013,55
Multas de Transito	102,15	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL	252.508,95	178.616,98
Salários e Ordenados	175.029,74	133.397,13
13 Salário	149,40	12.499,80
Férias + 1/3	0,00	16.618,30
Multa Resc. do FGTS	4.051,84	0,00
Aviso Previo	758,00	181,54
Fundo de Garantia	14.857,36	15.920,21
Provisão de Férias	24.318,34	0,00
Provisão de 13º Sal	17.122,16	0,00

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

CNPJ: 09.180.486/0001-61

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha:

048 64

Data:

31/12/2016

Hora:

14:13

Grau: 5

	2016	2015
Adicionais	742,83	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	354.133,38	130.932,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	456,26	0,00
RECEITAS	456,26	0,00
Despesas Recuperadas	456,26	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	426.088,23	198.172,68
RECEITAS FINANCEIRAS	32,01	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	32,01	0,00
Descontos Obtidos	32,01	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	71.986,86	67.240,47
DESPESAS FINANCEIRAS	71.986,86	67.240,47
Despesas Bancárias	1,50	8.199,21
Juros Passivos	71.985,36	59.041,26
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	354.133,38	130.932,21
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	354.133,38	130.932,21

Vanessa A. S. CiríacoVANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 055.056.889-18George Eduardo Karoleski
GEORGE EDUARDO KAROLESKI
CONTADOR
CRC PR-073683/O-0

MATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

Folha: 65

09.180.486/0001-61

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2016

Sistema Contábil

Hora: 14:19

Solidificação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	353.262,14	274.829,93
Reservas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	353.262,14	274.829,93
Transferência de reservas	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	354.133,38	130.932,21
Despesas devedoras de períodos de apuração anteriores	14.625,23	0,00
Retenção do lucro	0,00	52.500,00
Lucros distribuídos	0,00	52.500,00
Saldo final de lucros acumulados	692.770,29	353.262,14
Previdendo por ação do capital social	0,00	0,00

Vanessa A. S. Giroldo

VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski

CONTADOR

CRC PR-073683/O-0



CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
 CNPJ: 09.180.486/0001-61
 Cordilheira Sistema Contábil

Folha: 67
 Data: 31/12/2016
 Hora: 14:30

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Consolidação: Empresa

Período: 01/2016 á 12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	31/12/2015
Lucro Líquido do Exercício (DRE/DLPA)	354.133,38
Ajustes ao Prejuízo Líquido	24.266,01
Depreciação (DRE)	24.266,01
Equivalência Patrimonial (DRE)	-
Prejuízo Ajustado	378.399,39
Variação Ativos e Passivos	115.201,40
Variação Estoques	39.540,50
Variação Créditos	(94,58)
Variação Bens em Comodato Ativo	-
Variação Encargos a recolher	6.676,02
Variação de Obrig. Tributárias	13.219,56
Variação Fornecedores	29.730,11
Variação Salários	21.509,25
Variação Bens em Comodato Passivo	-
Variação de Parcelamento	-
Outras Obrigac. A Pagar	4.620,54
Caixa Gerado - Atividades Operacionais	493.600,79
Atividades de Investimentos	(730,12)
Aquisições Imobilizado	(730,12)
Aquisições de Investimentos	-
Atividades de Financiamentos	(56.720,83)
Variação Empréstimos	(42.095,60)
Pagamento de Dividendos	-
Aumento de Capital	-
Ajuste de Exerc. Anteriores	(14.625,23)
Variação do Fluxo de Caixa	436.149,84
Saldo Inicial do Caixa	270.490,26
Saldo Final do Caixa	706.640,10
Variação do Caixa	(436.149,84)

Vanessa A. S. Girollo
 VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski
 GEORGE EDUARDO KAROLESKI
 CONTADOR
 CRC PR-073683/O-0

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

CNPJ: 09.180.486/0001-51

Notas Explicativas

Data: 31/12/2016

Cordilheira Sistema Contábil

Hora: 14:40

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Ajustes às IFRS	0,00	0,00
Saldo final	692.770,29	353.262,14

Vanessa A. S. Girolardo
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski
GEORGE EDUARDO KAROLESKI
CONTADOR
CRC PR-073683/O-0

Folha: 00083

TERMO DE ENCERRAMENTO

Atém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00083 (oitenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00083 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

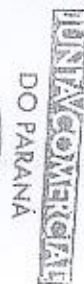
Razão Social: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 612
Bairro: CENTRO
Cidade: GOIOERE
Estado: PR
CNPJ: 87.360-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206060916
Data do Registro: 05/11/2007
Inscrição Estadual: 90422168-68
N.P.J./C.P.F.: 09.180.486/0001-61

GOIOERE, 31 de Dezembro de 2016

Vanessa A. S. Girollo

VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLLO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.109.427-8-PR
CPF: 055.056.889-18

George Eduardo Karoleski
GEORGE EDUARDO KAROLESKI
CONTADOR
RG: 27907 QAB-PR
CRC: PR-073683/O-0 UF: PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

253

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0606091-6

CNPJ

09.180.486/0001-61

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/11/2007

Data de Início de Atividade

10/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 612, CENTRO, GOIOERÊ, PR, 87.360-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

JOÃO CARLOS GIROLDO

033.993.329-12

45.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO

055.056.889-18

5.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/05/2011

Número: 20112696430

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOIOERÊ - PR, 26 de setembro de 2017

17/670178-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rosilena Lima de Oliveira
RG 2.167.876/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

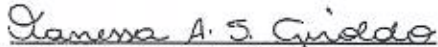
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/11/2007, NIRE: 41206060916, CNPJ: 09.180.486/0001-61, estabelecido(a) na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 612, CENTRO, Goioerê - PR, CEP: 87360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goioerê - PR, 07/11/2017


VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GIROLDO
Sócio/Administrador


JOÃO CARLOS GIROLDO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 15:28 SOB Nº 20177441895.
PROTOCOLO: 177441895 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704366506. NIRE: 41206060916.
CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

055

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156632/2017**Validade: 31/03/2018****Razão Social:** CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - ME**CNPJ:** 09180486000161**Num. Registro:** 49192**Registrada desde :** 07/01/2010**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Endereço:** RUA JOSE BONIFÁCIO, 612 CENTRO**Município/Estado:** GOIOIERE-PR**CEP:** 87360000**Objetivo Social:**

1 - Comércio Varejista de Equipamentos de Ar condicionado para Refrigeração e Climatização Comercial, Industrial e Residencial, Eletrodomésticos, Peças de Reposição, Acessórios, Assistência Técnica e Instalação de Aparelhos de Climatização, CNAE 4753-9/00 2 - Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática CNAE 4751-2/00 3 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos CNAE 9521-5/00

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas as atribuições do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA

Carteira: PR-90630/D Data de Expedição: 12/04/2007

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 435873/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2017 15:29:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

056

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125072/2017**

Validade: 25/03/2018

Nome Civil: MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-90630/D

Registro Nacional : 1702264335

Registrado(a) desde : 12/04/2007

Filiação : ARNALDO COSTA ESPERANÇA VIEIRA
MARIA JOSÉ COSTA ESPERANÇA VIEIRA

Data de Nascimento : 22/08/1973

Carteira de Identidade : 3.651.494

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 88398307900

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/08/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52304 - ELEVADORES EMC LTDA

Desde: 10/10/2011 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

49192 - CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - ME

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63263 - JAKE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME

Desde: 24/04/2017 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342824/2017.

Emitida via Internet em 26/09/2017 09:31:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA MECÂNICA**

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. Estabelecida na R. José Bonifácio, 612, CEP 87.360-000, na cidade de Goioerê - PR, CNPJ 09.180.486/0001-61, neste ato representada legalmente pelo sua Administradora Vanessa A. S. Giroldo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade sob o nº 8.624.904-9 do CPF nº 055.056.889-18, denominado CONTRATANTE, e MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA CPF/MF nº 883.983.079-00, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado em Umuarama- PR, à Rua Jandaia, 5046, portador da carteira profissional do CREA PR - 90630/D, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem contratar e o fazem pelo instrumento e na melhor forma de direito a prestação de serviços profissionais, no tocante a responsabilidade técnica, a qual se regerá pelas leis vigentes a classe profissional e suas posteriores alterações, no que lhe for atinente, pelo código de ética da profissão - CREA, e pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a supervisionar o cumprimento da legislação da Engenharia Mecânica - CREA, no estabelecimento do CONTRATANTE;

Único: O CONTRATADO obriga-se a cumprir e supervisionar o cumprimento dos éticos bem como das normas e preceitos de interesse das normas do CREA.

SEGUNDO: O CONTRATADO representará o contratante, perante o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ - CREA-PR e outros no período de vigência do presente contrato.

TERCEIRA: O CONTRATADO exercerá sua função com responsável técnico exclusivamente do âmbito das atribuições profissionais de engenharia, na forma da legislação pertinente.

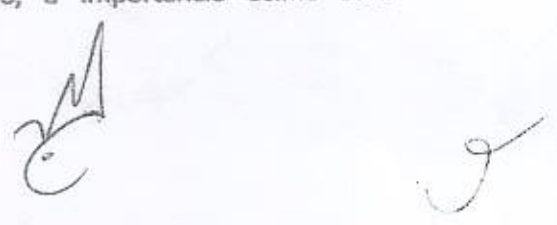
Único: outras funções que venham exercer extravasado o limite deste contrato, serão decididas de comum acordo.

QUARTA: o prazo de duração do contrato será pelo período de 4(quatro) anos e terá início em 21 de Setembro de 2015.

QUINTA: terá que prestar seus serviços à CONTRATADA no período vigente do contrato, sendo a carga horária semanal de 10 horas.

SEXTA: O CONTRATADO receberá pelos serviços técnicos profissionais a importância equivalente a R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta Reais) corrigidos pelo percentual de aumento do salário mínimo do governo federal, quando houver, que serão pagos até o dia 20 de cada mês.

Único: Sempre que houver aumento do salário mínimo, a importância acima será automaticamente alterada nas mesmas proporções.



SÉTIMA: A CONTRATANTE proporcionará todas as condições necessárias ao desempenho das atividades profissionais do CONTRATADO, ficando as despesas decorrentes ao cargo da CONTRATADA.

E por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato de trabalho em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama- PR, 21 de Setembro de 2015.



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIÃO: MARIO MORI JR.

Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax: (44) 3522-1056 / 3522-1058 - C/P: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: mario.mori@funarpen.com.br

SELO DIGITAL: dKDrC.9MR08.AjAb0 - NILJY, uejS

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[GEZDtp00]-VANESSA APARECIDA DOS SANTOS GERALDO

face a impossibilidade do signatário comparecer CN-11.6.3.

Dou fé, Goioerê-PR, 22/09/2015

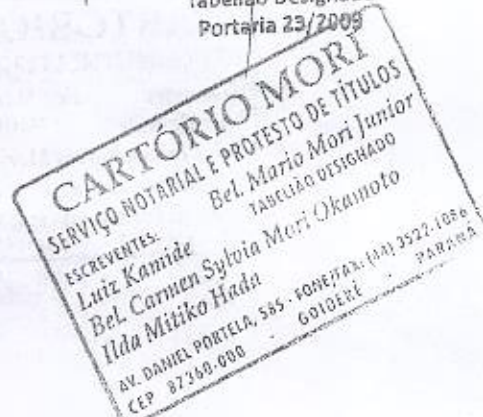
Em Teste da Verdade.

MARIO MORI JUNIOR-TABELIÃO DESIGNADO

BEL. MARIO MORI JR.

Tabelião Designado

Portaria 23/2009



Vanessa A. S. Geraldo

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ 09.180.486/0001-61

Marcelo C. E. Vieira

Marcelo C. E. Vieira - CREA PR 90.630/D

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DOS MUNHOZ DE MELLO, 3320 - CENTRO
CEP: 87501-180 - UMUARAMA-PR
FONE: 44-30553246 - C.TAVARES@UDICOM.BR

Selo 3K8Yc.9bwz8.zq68u-mubsl.5bBS Valide em

<http://funarpen.com.br> // Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura

de MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA. Dou fé Umuarama-PR.

28/09/2015. F1EEBPZLE-89346C-12

Sandra Mely Babetto- Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3255

UMUARAMA - PR

Marcelo C. E. Vieira



059

Rua José Bonifácio, 612 – Goioerê – Pr – 87360-000 CNPJ: 09.180.486/0001-61 Insc: 90422168-68
Fone / Fax (44) 3522-1330 e-mail: climatizar@visaonef.com.br Registro no Crea 49192

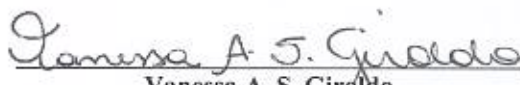
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/201 – PROCESSO Nº. 184/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 – PROCESSO Nº. 184/2017

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº. 09.180.486/0001-61, sediada na Rua José Bonifácio nº 612, Centro, na cidade de Goioere Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goioere 05 de Dezembro de 2017

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. - ME
CNPJ 09.180.486/0001-61
Reg. CREA 49192
Responsável Técnico:
MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA
Engenheiro Mecânico - CREA-PR 90630/D


Vanessa A. S. Girolo
RG/CPF 8.624.904-9 / 055.056.889-18
Sócia / Administradora



Rua José Bonifácio, 612 – Goioerê – Pr – 87360-000 CNPJ: 09.180.486/0001-61 Insc: 90422168-68
Fone / Fax (44) 3522-1330 e-mail: climatizar@visaonet.com.br Registro no Crea 49192

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

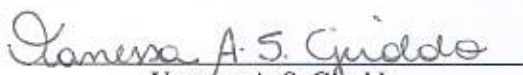
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 – PROCESSO Nº.184/2017

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatórios Pregão Eletrônico n.º 111/2017, junto ao Município de Clevelândia, que a empresa **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.180.486/000161, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) o presente.

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. - ME
CNPJ 09.180.486/0001-61
Reg. CREA 49192
Responsável Técnico:
MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA
Engenheiro Mecânico - CREA-PR 90630/D

Goioere 05 de Dezembro de 2017


Vanessa A. S. Girdo
RG/CPF 8.624.904-9 / 055.056.889-18
Sócia / Administradora



Rua José Bonifácio, 612 – Goioerê – Pr – 87360-000 CNPJ: 09.180.486/0001-61 Insc: 90422168-68
Fone / Fax (44) 3522-1330 e-mail: climatizar@visaonet.com.br Registro no Crea 49192

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

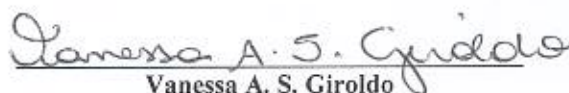
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 – PROCESSO Nº. 184/2017

O(A) licitante **CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP**, com domicílio (ou sede) na cidade de Goioere, estado do Paraná, endereço Rua José Bonifacio nº 612, Centro, através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica, Vanessa A. S. Girolto DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 111/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com o presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente.

Goioere 05 de Dezembro de 2017

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. - ME
CNPJ 09.180.486/0001-61
Reg. CREA 49192
Responsável Técnico:
MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA
Engenharia Mecânica - CREA-PR 90630/D


Vanessa A. S. Girolto
RG/CPF 8.624.904-9 / 055.056.889-18
Sócia / Administradora



Rua José Bonifácio, 612 – Goioerê – Pr – 87360-000 CNPJ: 09.180.486/0001-61 Insc: 90422168-68
Fone / Fax (44) 3522-1330 e-mail: climatizar@visaonet.com.br Registro no Crea 49192

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

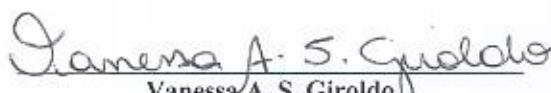
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 – PROCESSO Nº. 184/2017

Prezado(a) Pregoeiro (a),

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ nº. 09.180.486/0001-61, sediada na cidade de Goioere no Estado do Paraná, na Rua José Bonifacio nº612, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Vanessa A. S. Giroldo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.624.904-9 e do CPF nº 055.056.889-18, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Goioere 05 de Dezembro de 2017

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA. - ME
CNPJ 09.180.486/0001-61
Reg. CREA 49192
Responsável Técnico:
MARCELO COELHO ESPERANÇA VIEIRA
Engenheiro Mecânico - CREA-PR 90630/D


Vanessa A. S. Giroldo
RG/CPF 8.624.904-9 / 055.056.889-18
Sócia / Administradora

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

063

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 184)

às 10:16:40 horas do dia 05/12/2017 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 184 - 2017/111 que tem por objeto Aquisição de equipamento de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 120/2016.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/11/2017 14:35:50:317	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 21.000,00
01/12/2017 16:50:43:673	ISOCON ELETROTECNICA LTDA	R\$ 41.500,00
04/12/2017 18:34:13:609	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 35.000,00
21/11/2017 10:56:36:095	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 25.000,00
04/12/2017 23:15:47:481	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 30.000,00
04/12/2017 09:19:37:426	GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 29.614,90
22/11/2017 06:03:22:159	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 25.000,00
04/12/2017 10:02:14:653	ROSEMARA DOS SANTOS - ME	R\$ 22.000,00
04/12/2017 16:15:09:988	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 32.898,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/12/2017 10:46:03:768	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 19.569,00
05/12/2017 10:45:31:362	ROSEMARA DOS SANTOS - ME	R\$ 19.570,00
05/12/2017 10:28:43:003	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
05/12/2017 10:35:57:209	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 24.870,00
05/12/2017 10:35:05:121	GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 24.879,00
21/11/2017 10:56:36:095	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 25.000,00
22/11/2017 06:03:22:159	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 25.000,00
04/12/2017 18:34:13:609	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 35.000,00
01/12/2017 16:50:43:673	ISOCON ELETROTECNICA LTDA	R\$ 41.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/12/2017, às 10:49:32 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/12/2017, às 10:53:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/12/2017, às 10:53:52 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Consoante disposição de melhor lance para o objeto licitado. No dia 07/12/2017, às 10:21:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

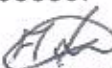
No dia 07/12/2017, às 10:21:18 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no mínimo um ano de garantia. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Consoante aperfeiçoamento das exigências editalicias.

No dia 07/12/2017, às 10:21:18 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria,

sn, com no mínimo um ano de garantia. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME com o valor R\$ 19.569,00.

No dia 13/12/2017, às 08:43:29 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS
Pregoeiro da disputa

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Autoridade Competente

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.955.609/0001-30 CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP
09.180.486/0001-61 CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
13.287.816/0001-90 GMI ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME
10.871.024/0001-70 ISOCON ELETROTECNICA LTDA
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
26.947.090/0001-16 ROSEMARA DOS SANTOS - ME



ADJUDICAÇÃO

Processo 184/2017 – Pregão 111/2017 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de 10 unidades de ar condicionado tipo split de 12000btus, quente/frio:

Proponente	CNPJ
Climatizar Ar Condicionado Ltda ME	09180486/0001-61

Resultado apurado

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Climatizar Ar Condicionado Ltda ME	19.569,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07 de dezembro de 2017.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 184/2017
PREGÃO N.º 111/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de equipamento tipo ar condicionado para o setor municipal de saúde consoante aplicação de recursos do BIRD, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do aviso no "mural de licitações" do TCE/PE e do edital na íntegra no "portal de transparência" no site do Município:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	17/11/2017
Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE	17/11/2017

A data de abertura foi fixada, para 05 de dezembro de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei, através do site do Banco do Brasil, "licitações-e", em forma eletrônica.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte de eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura das propostas reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de diversos proponentes consoante descrito em ata, tendo, ao final, sagrado-se com melhor lance o proponente Climatizar Ar Condicionado Ltda EPP no importe de R\$ 19.569,00, conforme descrito em Ata e demais relatórios.

Não restam, até o momento, manifestações, solicitações ou recursos de qualquer ordem para serem analisados.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, não se vislumbra, em tese, impedimentos da homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de dezembro de 2017


Rogério Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 184/2017 – Pregão 111/2017 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de 10 unidades de ar condicionado tipo split de 12000btus, quente/frio.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de dezembro de 2017.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 184/2017 – Pregão 111/2017 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de 10 unidades de ar condicionado tipo split de 12000btus, quente/frio:

Proponente	CNPJ
Climatizar Ar Condicionado Ltda ME	09180488/0001-61

Resultado apurado

Cleros: Faixa de lances	Proponente	R\$ lote
1*	Climatizar Ar Condicionado Ltda ME	19.589,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitio direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 07 de dezembro de 2017.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 184/2017 – Pregão 111/2017 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de 10 unidades de ar condicionado tipo split de 12000btus, quente/frio.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de dezembro de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cac255301



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

CONTRATO Nº 234/2017 – PREGÃO 111/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 111/2017(eletrônico), pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade; e,

CONTRATADO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua José Bonifácio, 612, centro, cidade de Goioere, Estado do Paraná, CEP 87360-000, inscrição de CNPJ sob nº 09180486/0001-61, neste ato representada por Vanessa Ap. Dos Santos Giroldo com CPF sob nº 055056889-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento),

Item	Quant	Unid	Descrição
01	10	Un	Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalado no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucaria, sn, com no minimo um ano de garantia. Marca Springer/Midea modelo 42MAQA12S5

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 111/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 13/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 19.569,00(dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais), a razão de R\$ 1.956,90 por aparelho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(decimo quinto) dia do mês subsequente aquele em que se deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue, no centro municipal de saúde, a Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21/12/2017 e termino no dia 21/06/2018, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

072

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

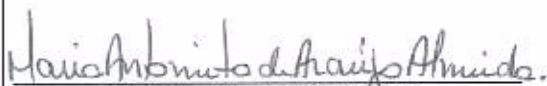
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

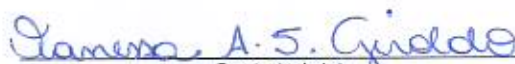
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 21 de dezembro de 2017


Município Cel. Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017 (21/12/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 15, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua José Bonifácio, 612, centro, cidade de Goleere, Estado do Paraná, CEP 87360-000, inscrição de CNPJ sob nº 09180486/0001-61, neste ato representada por Vanessa Ap. Dos Santos Girldo com CPF sob nº 055056889-18,

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

Descrição
10 unidades de Aparelho de ar condicionado, tipo de pequeno porte, modelo split reverso, quente e frio, com no mínimo 12.000 BTUs, 220v, instalada no centro de saúde da cidade de Cel. Domingos Soares/PR, sito a Av Araucária, sn, com no mínimo um ano de garantia, Marca SpringM de modelo 42MAQA12S5

CUSTOS: R\$ 19.569,00(dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais), a razão de R\$ 1.956,90 por aparelho.

PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após ordem de compras e empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Cod.055620